



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS MACAU

Rua das Margaridas, 300, COHAB - 240720305, MACAU / RN, CEP 59500-000

Fone: (84) 4005-4106

EDITAL Nº 27/2024 - DG/MC/RE/IFRN

8 de março de 2024

3.ª LISTA CONVOCAÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES RELATIVAS AO EDITAL N.º 78/2023-PROEN/IFRN
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADO
– 1.º SEMESTRE DE 2024 –

O Diretor-Geral do *Campus* Macau do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.630/2023 - RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023 e atendendo ao Edital N.º 78/2023-PROEN/IFRN, torna público as vagas remanescentes para os Cursos Técnicos em Química e Recursos Pesqueiros na forma Integrada, no âmbito deste *Campus*, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.1, conforme quadro a seguir:

CURSO TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIROS NA FORMA INTEGRADA			
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência	TOTAL DE VAGAS
		Lista Geral	
Recursos Pesqueiros	Matutino	1	1

DAS PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS

1.1 Os candidatos convocados no Anexo I deste Edital interessados em preencher uma das vagas remanescentes relativas aos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada do IFRN, regidas pelo Edital n.º 78/2023- PROEN/IFRN, deverão realizar sua pré-matrícula exclusivamente online das **8h do dia 9 às 17h do dia 12 de março de 2023** .

1.2 O candidato convocado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.

1.3 A realização da matrícula online será realizada através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-profissional-tecnica-educacao-de-jovens-e-adultos-integrado-e-subsequente-ifrn>

1.4 Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá fazer o upload da documentação listada no item 2.1 deste edital.

2.1 No ato da pré-matrícula todos os candidatos convocados deverão apresentar anexar a seguinte documentação:

- a) Foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- e) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
- f) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- h) Histórico escolar do Ensino Fundamental;
- i) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os candidatos que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Fundamental, no todo ou em parte, no exterior;
- J) Termo de Responsabilidade de Matrícula assinado pelo responsável, para o caso do candidato ser menor de idade, conforme consta no Anexo IV deste edital ou no Anexo VII do edital 78/2023 - PROEN/IFRN.

2.2 Como documento complementar, todos os candidatos convocados deverão apresentar anexar Carteira de Vacinação atualizada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 As normas e regras do edital 78/2023 – PROEN/IFRN permanecem válidas;

3.2 Os casos omissos do presente edital serão analisados pela Direção Geral do Campus Macau com base no disposto no edital 78/2023 – PROEN/IFRN e demais normas pertinentes.

3.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jermiler Gomes de Paiva
Diretor-Geral do *Campus Macau*

ANEXO I – LISTAS DE CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO DE NÍVEL EM RECURSOS PESQUEIROS INTEGRADO		
Lista Geral - Ampla concorrência		
Inscrição	Nome	Classificação
724319-6	Wdyklebson Teixeira da Silva	38

ANEXO IV - TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MATRÍCULA

Nome do candidato: _____,

CPF do candidato n.º: _____,

DADOS FAMILIARES:

Nome do Pai: _____,

Nome da Mãe: _____,

Nome do responsável: _____,

CPF do Responsável: _____,

Parentesco do responsável: () Pai/Mãe () Avô/Avó () Tio/Tia () Outro: _____.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática* do IFRN e que o aluno:

- Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- Terá de renovar a matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- Caso deixe de frequentar as aulas ou de acessar ao ambiente virtual (para os cursos EaD), nos 10 (dez) primeiros dias úteis após início das aulas conforme calendário institucional, sem que seja apresentada uma justificativa, o aluno será desligado do IFRN, sendo a vaga preenchida por outro candidato, de acordo com a ordem classificatória do Processo Seletivo;
- Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IFRN, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

_____/RN, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)

* Documento que agrega o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativas.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jermiler Gomes de Paiva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/MC**, em 08/03/2024 09:26:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 683383

Código de Autenticação: f11ac525a7

